

Lei Municipal Nº 352/2014, de 21 de Fevereiro de 2014.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	069/2015
Data	30.04.15
Horas	10:00
Zivaldine Sousa	
Protocolista	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, A DESTINAR ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

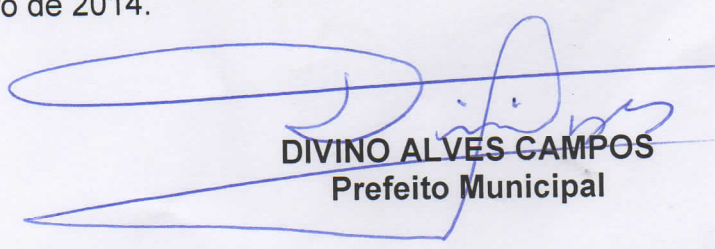
O Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

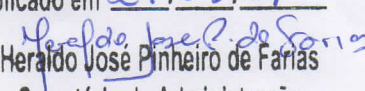
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar área pública municipal, localizada na Rua da Rodoviária, esquina com a Rua Almeida de Araújo, no Km 02, Centro, neste Município de Eldorado dos Carajás, perfazendo uma área total de 3.242,80 m² (três mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros), para a construção do Fórum.

Art.2º- Constará na escritura pública que a destinação da área será exclusivamente para a construção do Fórum.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - PA, em 21 de Fevereiro de 2014.


DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 21/03/14

Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: ELDORADO DO CARAJÁS

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PÁ.

ENDEREÇO: RUA DA RODOVIARIA ESQUINA COM A RUA ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO, LOTE: 01 SETOR: KM 02.

ÁREA (m²) 3.242,80m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM AREA PUBLICA.

SUL: COM A RUA ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO.

LESTE: COM A RUA DA RODOVIARIA.

OESTE: COM AREA PUBLICA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 01, situado no limite na RUA ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO ESQUINA COM A RUA DA RODOVIARIA, definido pela coordenada N=9324905,00 m e E=0680147,00 m, seguindo com distância de 55,00m e azimuth plano de 270°00'00", chega-se ao ponto 02, neste confrontando ainda com a RUA ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO E AREA PUBLICA, seguindo deste com distância de 58,96 m e azimuth plano de 270°00'00" chega-se ao ponto 03, neste confrontando ainda com a AREA PUBLICA, seguindo deste com distância de 55,00 m e azimuth plano de 90°00'00" chega-se ao ponto 04, neste confrontando ainda com a AREA PUBLICA E RUA DA RODOVIARIA, seguindo deste com distância de 58,96m e azimuth plano de 180°00'00", chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro.


Meizon Lopes Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU-A 39047



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75
SECRETARIA DE AGRICULTURA



EXECUÇÃO:

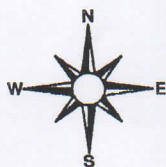
DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO:

ELDORADO DO CARAJÁS-PA

CÓDIGO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA

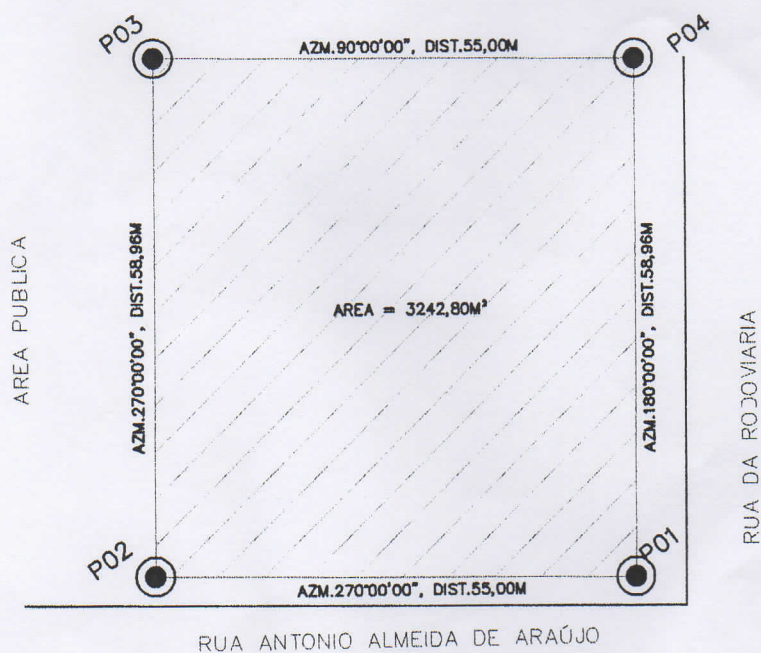
DISTRITO SETOR QUADRA LOTE
0011KM20000001



N= 9324905.00(P01)
E= 0680147.00(P01)

PA 275

AREA PUBLICA



DETENTOR/CONCESSIONÁRIO:

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENDEREÇO:

RUA DA RODOVIARIA ESQUINA COM RUA ANTONIO ALMEIDA LOTE 01 SETOR KM 02

ÁREA DO LOTE:

3.242,80m²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

NÃO EDIFICADO

ESCALA:

1/750

DATA:

23/10/2013

Hezron Lopes Martins
Arquiteto e Urbanista
CAT-A 39047